



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº. 02/2026

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

PRESIDENTE: Valdiney Alexandre Pereira
RELATOR: Jefferson Brunno Maia Franco,
MEMBRO: Djanira Ferreira de Lima

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 002, de 12.02.2026, do Executivo Municipal, dispondo sobre a alteração do anexo da Lei Municipal nº 290, de 26 de junho de 2017.

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de Parecer Prévio, tendo a Comissão se reunido nesta data, com a presença de todos os seus membros, para apreciação da matéria.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a alteração do anexo da Lei Municipal nº 290, de 26 de junho de 2017, promovendo a atualização e inclusão de cargos e respectivos vencimentos, conforme novo anexo apresentado, bem como estabelecendo disposições quanto à vigência e revogação normativa.

ANÁLISE:

A matéria versa sobre organização administrativa municipal, inserindo-se na competência legislativa do Município e atendendo ao interesse público.

A proposição apresenta redação clara, objetiva e em conformidade com a técnica legislativa, observando os princípios da legalidade e da segurança jurídica. A alteração do anexo legal visa adequar e atualizar o quadro funcional e remuneratório, incluindo as profissões pertinentes, sem afronta ao ordenamento jurídico vigente.

No âmbito da competência desta Comissão, que se restringe à análise da legalidade e da redação da matéria, verifica-se que o projeto encontra-se formalmente regular, constitucional e juridicamente adequado.

Nada há a opor quanto à sua tramitação.'

VOTO:

(Parecer Nº 02/2026 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, 24.02.2026).

Página 1 de 2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 12 de fevereiro de 2026, por considerá-lo legal, constitucional e redigido em conformidade com a técnica legislativa.

É o Relatório.

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, que o ratificam, constituindo-se, em aprovado, no PARECER da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sem mais, apresento-o aos meus pares desta Comissão, que, após apreciação, o ratificam, constituindo-se no PARECER da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. É o Relatório.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de fevereiro de 2026.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões do Relatório:

Contrário às Conclusões do Relatório:
